

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

### Programa: Programa de Monitoria da Graduação - PMG

Número do edital: 07

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Morfologia , Annamaria Ravara Vago , faz saber que, no período de 05/04/2023 a 13/04/2023 , de 00:00:00 às 23:59:00 horas, o(a) via e-mail dmor@icb.ufmg.br com cópia para neuroanatomia.anatomia.ufmg@gmail.com receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais, conforme tabela abaixo:

#### 2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Valor da bolsa	Vagas para Voluntários
Anatomia Aplicada à Fisioterapia, Educação Física, Terapia Ocupacional e Enfermagem	0	-----	02
Anatomia Humana Básica	0	-----	01
Anatomia Aplicada à Odontologia Anatomia Aplicada à Fonoaudiologia II	01	R\$ 400.00	01

#### 3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior poderão concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do trancamento total.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

Para atuar no Programa de Monitoria de Graduação o discente deve estar regularmente matriculado em curso de graduação durante todo o período de vigência da bolsa ou do voluntariado; manter Rendimento Semestral Global igual ou superior a 2; cumprir as atribuições

previstas no plano de trabalho e no Projeto de PMG do Departamento de Morfologia e possuir conhecimentos e habilidades adequados para o bom exercício das atividades propostas. Os alunos precisam apresentar bom domínio dos conteúdos abordados nas diferentes disciplinas de Anatomia ofertadas pelo Departamento de Morfologia, apresentar proatividade, ter boa fluência verbal e conhecimento básico de metodologias ativas de ensino.

#### **4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar ,
- d) Média dos RSG registrados
- e) Comprovante de experiência prévia (se houver).

#### **5. DA SELEÇÃO**

5.1. Nota mínima para aprovação: 60.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

O exame compreenderá: Prova prática - 50 pontos (etapa eliminatória) a ser realizada no Laboratório de Anatomia Humana (Bloco P2); Entrevista e disponibilidade para atuar nos horários das aulas práticas - 30 pontos (etapa classificatória); Análise do histórico escolar (RSG) - 20 pontos (etapa classificatória). Horários de aulas práticas: Anatomia aplicada à Educação Física - Terça e Quinta de 15h às 17h.; Anatomia aplicada à Fonoaudiologia II - Quarta de 10h às 12h.; Anatomia Odontológica - Terça e Quinta de 08h às 10h.; Anatomia Humana Básica - Quinta de 15h às 17h. A seleção será realizada em: 18/04/2023 às 12:00h.

5.3. A seleção será realizada em: 18/04/2023 às 12:00:00

#### **6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 20/04/2023

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

#### **7. DO RECURSO**

7.1. Caberá recurso do resultado de exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email [dmor@icb.ufmg.br](mailto:dmor@icb.ufmg.br) e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 2 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.

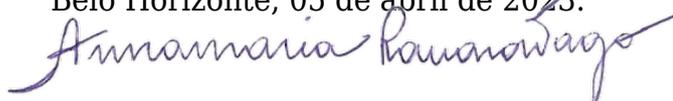
8.6 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.

8.7 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 meses, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

8.8. Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa. A banca do Exame de Seleção será constituída pelos professores: Antônio Luis Neto Custodio, Giselle Foureaux de Faria e Yves Moreira Ribeiro.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2023.



Annamaria Ravara Vago  
Chefe do Departamento de Morfologia.  
Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação

**Profa. Annamaria Ravara Vago**  
**Chefe do Departamento de Morfologia**  
**Instituto de Ciências Biológicas da UFMG**  
**Portaria Nº 5777, de 20 de julho de 2022**